



# Prefeitura Municipal de Guaiúba

----- no rumo certo -----

LEI Nº 206/98

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS  
CARGOS DE SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS, NOS TERMOS  
PRECONIZADOS PELA EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 019/98 DE 04 DE  
JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA ESTADO DO CEARÁ

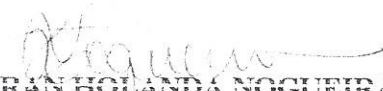
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, APROVOU E EU  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Os ocupantes dos cargos de Confiança concernentes a Secretários,  
Nível CDA-1, de que trata o anexo I, da Lei Municipal Nº 147, de 10 de maio de  
1996, receberão a título de subsídios a partir do mês de janeiro de 1999, o valor  
de R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS).

Art. 2º - Os cargos de Diretor Nível CDA-3 constantes do mesmo anexo I terão  
seu valor de representação fixada nos termos do art. 7º, da Lei Nº 147/96.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 18 DE  
DEZEMBRO DE 1998.

  
IRAN HOLANDA NOGUEIRA  
Prefeito Municipal